Lei Municipal Nº 019/78, de 08 de agosto de 1978

Cria no programa do orçamento vigente o projeto nº 1.0 16 e elemento de despesa 4110.66 abre crédito especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e dá outras providências.....

O Vereador Cristóvão Nunes Mendes, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no programa de trabalho do orçamento vigente, projeto nº 1.016 e elemento de despesa 4110.00, vinculado a cobertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

0206 - Departamento de Educação e Cultura
08 421 781.016 - Ampliação de nossas escolas Joaquina Coêlho, Couto Vale e Manoel Urbano.
4110.00 - Obras públicas ..... Cr$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos oriundos do Convênio SEDUC - Pro/Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de agosto de 1978.

Cristovão Nunes Mendes
- Presidente em exercício -

Sandra Maria Maddy Pereira
- Secretária -